

DECRETO N.º 3.800/2026

DE 08 DE ABRIL DE 2026

**APROVA LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI HERMES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Dom Ville I, de propriedade de Orion Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 22.662.479/0001-64, na Rua Dom Guilherme Muller, oriundo da matrícula nº 14.138, com área total de 30.000,00 m², em área urbana do Bairro Harmonia, com registro no Registro de Imóveis de Arroio do Tigre.

Parágrafo Único. A aprovação autorizada por este Decreto, poderá ser utilizada pelos sucessores, incorporadores constituídos a partir do proprietário e outros adquirentes, para fins de Registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - A área total do Loteamento aprovado fica assim distribuída:

| Nº LOTES | ÁREA LOTES | ÁREA INST. | VIAS | TOTAL |
|----------|-------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 49 | 18.586,06m ² | 1.314,79m ² | 10.099,15m ² | 30.000,00m ² |
| | 61,95% | 4,38% | 33,66% | 100,00% |

| QUADRA | Nº DE LOTES | AREA DOS LOTES |
|--------------|--------------------|--------------------------------|
| 374 | 08 UNIDADES | 3.145,71 m ² |
| 372 | 04 UNIDADES | 1.651,33 m ² |
| 372A | 04 UNIDADES | 1.421,05 m ² |
| 372B | 06 UNIDADES | 2.445,98 m ² |
| 370 | 03 UNIDADES | 1.195,24 m ² |
| 340 | 08 UNIDADES | 3.009,00 m ² |
| 340A | 04 UNIDADES | 1.475,28 m ² |
| 340B | 04 UNIDADES | 1.421,02 m ² |
| 338 | 04 UNIDADES | 1.378,24 m ² |
| 338A | 04 UNIDADES | 1.443,21 m ² |
| TOTAL | 49 UNIDADES | 18.586,06 m² |

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

Art. 3º - Passam a pertencer ao Município de Arroio do Tigre, de forma irrevogável, no ato do registro do loteamento, a área destinada ao sistema viário, com 10.099,15m²; bem como a área institucional com 1.314,79m², na forma do projeto de loteamento aprovado cabendo ao proprietário escriturar referidas áreas em favor do Município.

Art. 4º - Cabe ainda ao proprietário do imóvel loteado, no prazo de dois anos, a contar desta data do presente Decreto, proceder a demarcação física e a implantação e abertura das vias, com os respectivos marcos de alinhamento; rede de distribuição de água; rede de energia elétrica e drenagem pluvial, nos termos da legislação.

Art. 5º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Município de Arroio do Tigre deverá dar denominação as ruas que integram o sistema viário para correta identificação dos lotes e unidades que compõem o loteamento.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por ato próprio, a aprovar a retificação de eventuais e supervenientes inconsistências no projeto de loteamento, de que trata este Decreto.

Art. 7º - As implicações ambientais decorrentes da implantação do empreendimento de que trata esta Lei é de responsabilidade de seu proprietário e de seus sucessores, devendo, se for o caso, providenciar as licenças ambientais junto aos órgãos competentes.

Art. 8º - Integram o presente Decreto, o projeto urbanístico e planialtimétrico e de cobertura vegetal, bem como o memorial descritivo, analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia do Município.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 08.04.2026**

VANDERLEI HERMES
Prefeito

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

Planejamento, Indústria e Comércio



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

B

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EYX-7Q9-25M-589.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EYX

7Q9

25M

589